



FMS URUACU

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2025.

O GESTOR, LILIAN VAZ DA COSTA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de O USO DOS MEDICAMENTOS XILAZIN E CETAMINA É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR QUE A EUTANÁSIA SEJA REALIZADA DE MANEIRA DIGNA E COM O MENOR SOFRIMENTO POSSÍVEL PARA O ANIMAL, RESPEITANDO AS ELHORES PRÁTICAS DA MEDICINA VETERINÁRIA E OS PRINCÍPIOS DA ÉTICA NO CUIDADO COM OS ANIMAIS.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

JUSTIFICAMOS O PEDIDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NESSES TERMOS, SOLICITAMOS AO GESTOR PÚBLICO QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE PROVIDENCIE A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SUPRACITADO DESCRITO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/21..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento VIGILANCIA SANITARIA, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
716	6	1	10	304	3011	2.320	3.3.90.30	107	Federal	3.636,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

CASA DO PRODUTOR GOIAS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 11.571.358 /0001-90, estabelecida no endereço AV. WEIMAR BARROSO, 17, CENTRO, 76.400-000, URUAÇU - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	XILAZIN INJETÁVEL- AMPOLA C/ 10ML USO VETERINÁRIO		36,00	1	62,00	39,00
1/2	CETAMINA INJATÁVEL AMPOLA C/ 10ML USO VETERINÁRIO		36,00	1	39,00	62,00
TOTAL VENCEDOR						3.636,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
VIGILANCIA SANITARIA de URUAÇU-GO, aos 12/02/2025.